



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2026, de 23 de junho de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 113/2025 e a abertura de Processo Administrativo em face da empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS – ME, inscrita no CNPJ nº 28.376.178/0001-04;

CONSIDERANDO que tais condutas comprometem o regular abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde e caracterizam, em tese, inexecução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como a eventual aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo nº 113/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao possível descumprimento contratual por parte da empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS – ME, inscrita no CNPJ nº 28.376.178/0001-04, referente ao Contrato Administrativo nº 113/2025, oriundo da Dispensa nº 18/2025.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar diligências e colher depoimentos que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar servidores públicos, agentes políticos e, se necessário, convidar terceiros para prestarem esclarecimentos e colaborar com a apuração dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 26 de junho de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal